



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

**I. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto do presente termo de referência é a contratação de serviço técnico de revisão, alteração, atualização e desmembramento de projetos de diversas obras de terraplenagem, drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no município, bem como a atualização dos orçamentos dos mesmos. O serviço engloba todas as despesas necessárias para realização do trabalho, como possíveis levantamentos topográficos, estudos geotécnicos e geológicos, bem como demais necessidades para a realização do projeto. O projeto consiste no desmembramento de um trecho do projeto, remoção dos acostamentos de dois trechos, alteração da geometria de um ponto do projeto, alteração de dispositivos de drenagem, revisão geral dos projetos, elaboração dos quantitativos e orçamentação.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação da contratação, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração e caso seja prorrogado o preço vantajoso.

**O custo máximo** da contratação será no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

**II. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

| DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE MÍNIMA UTILIZADA |
|----------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------|
| ALTERAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO | UNIDADE | 1,00       | 1,00                        |

**III. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS**

A pretendida contratação está embasada no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A descrição encontra-se pormenorizada no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

**V. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos exigidos para contratação estão descritos no item VI do Estudo Técnico



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

Preliminar.

Por se tratar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

**VI. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO**

Os serviços deverão ser executados pela licitante vencedora mediante a autorização da Secretaria Municipal solicitante. O início dos serviços deverá ser imediatamente após a autorização.

**Obrigações Mínimas da Contratada:**

- A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser iniciados **imediatamente** após a emissão da requisição de compra/serviço.
- Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: visita in loco, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- A empresa se responsabilizará por todos os gastos com combustíveis, manutenções, obrigações trabalhistas, alimentação dos seus funcionários, fornecimento de EPI's e demais obrigações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

- A empresa contratada deverá se responsabilizar por quaisquer custos com topografia, ensaios de laboratório ou serviços técnicos necessários para a realização dos serviços

**Deverão ser elaborados o desmembramento do projeto executivo de engenharia rodoviária para implantação e pavimentação do acesso entre a Linha Fátima e a Subestação Seccionadora da UHE Itá, no município de Itá/SC, compreendendo os seguintes serviços e trechos:**

-Trecho 0+000 a 0+620: revisão de alterações do projeto original, promover ajustes de quantitativos e atualizar orçamento;

-Trecho 1+490 a 3+060. revisão de alterações do projeto original para: retirada do acostamento, alteração geométrica da curva entre o km 2+623 e o km 2+720 e fazer novo orçamento;

-Trecho 6+101 a 7+540 (entrada da Linha Alegre). Desmembrar, remover os acostamentos e atualizar o orçamento.

**VII. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade do Secretário Municipal do Departamento de Estradas e Rodagem Sr Volnei Carlos Pozzebon, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados.

O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**VIII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para o pagamento dos serviços pela Administração Pública Municipal, será observada



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo ser apresentado a nota fiscal devidamente atestado pelo servidor responsável, acompanhada de relatórios, quando for o caso.

O pagamento será sempre que possível realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente a prestação do serviço. Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**IX. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada através do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, através da inexigibilidade de licitação, pois será contratado um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual da empresa que já elaborou o projeto previamente, necessitando assim somente da alteração do mesmo.

**X. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

Levando em consideração as quantidades mínimas a serem adquiridas durante o período de vigência da contratação, estima-se um **gasto máximo** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), como demonstrado no Tópico X do Estudo Técnico Preliminar correlacionado a este Termo de Referência.

As quantidades mínimas e máximas a serem contratadas estão abaixo definidas:

| DESCRIÇÃO                                          | UNIDADE | QUANTIDADE | QUANTIDADE<br>MÍNIMA<br>UTILIZADA |
|----------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|
| ALTERAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE PROJETO | UNIDADE | 1,00       | 1,00                              |

**XI. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente (2023):

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

04.01 – Departamento Municipal de Estradas e Rodagem

1.045 – Pavimentação Asfáltica Rodovia Itá-Subestação

4.4.90 – Aplicação Direta

**XII. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO**

Os documentos deverão ser entregues de forma digital.

**XIII. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ**

**Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.**

**CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina**

**E-mail: [licitacao@ita.sc.gov.br](mailto:licitacao@ita.sc.gov.br) - site: [ita.atende.net](http://ita.atende.net)**

---

**MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A garantia de serviços prestados é prevista no **Código de Defesa do Consumidor**, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado.

Município de Itá, 20 de outubro de 2023.

**VOLNEI CARLOS POZZEBON**

**Secretário Municipal do Departamento Municipal de Estradas e Rodagens**